

Vitória (ES), sexta-feira, 03 de Julho de 2020.

a) Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (**SETADES**)

Titular: Rosimery Rosa Silva
Suplente: a definir

b) Secretaria de Estado de Direitos Humanos (**SEDH**)

Titular: Edineia Conceição de Oliveira
Suplente: Isomar Vidal Henrique

II - Representantes da Unidade Negra Capixaba de Combate ao Covid-19.

Titular: Maria Helena Elpídio
Titular: Rosemberg de Moraes Caitano
Suplente: Luis Carlos Silva Santos

§ 1º A coordenação do Grupo de Trabalho será exercida pela Gerência de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - **GEPiR**, vinculada à Subsecretaria de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos Humanos.

§ 2º Os representantes do GT serão indicados pelos titulares dos órgãos ou entidades aos quais estejam vinculados, mediante comunicação encaminhado à coordenação do GT.

§ 3º Na hipótese de não ser publicado previamente o suplente de cada representação, este deverá ser indicado na primeira reunião do GT.

§ 4º A atuação no âmbito do Grupo de Trabalho não será remunerada.

§ 5º Se necessário, o Grupo de Trabalho de Intersetorial de Assistência Social para estudo e encaminhamento das Proposições do Grupo Unidade Negra de Combate ao COVID-19 poderá convidar órgãos, entidades ou cidadãos para contribuir com as discussões.

Art. 4º O Grupo de Trabalho de Assistência Social para estudo e encaminhamento das Proposições do Grupo Unidade Negra de Combate ao COVID-19 reunir-se-á semanalmente para proposição de ações, encaminhamentos e análise de resultados.

Parágrafo único. Em casos excepcionais, poderão ser convocadas reuniões extraordinárias.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 02 de julho de 2020.

NARA BORG CYPRIANO MACHADO

Secretária de Estado de Direitos Humanos

Protocolo 593271

PORTARIA Nº 035.-R, DE 02 DE JULHODE 2020

Instituir o Grupo de Trabalho de Intersetorial de Saúde para estudo e encaminhamento das Proposições do Grupo Unidade Negra de Combate ao COVID-19.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, inciso II da

Constituição Estadual e o Art. 46, alínea "o", da Lei nº 3.043 de 31 de dezembro de 1975; e considerando a criação da Secretaria Estadual de Direitos Humanos - SEDH, por ocasião da publicação da Lei Complementar nº 830/2016, de 05 de julho de 2016, combinadas com o disposto no Decreto nº 098-S, de 01 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 0446-S, de 02 de Abril de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública no Estado do Espírito Santo decorrente de desastre natural classificado como grupo biológico/epidemias e tipo doenças infecciosas virais.

CONSIDERANDO que as estatísticas apontam que a população negra tem sido atingida de forma mais gravosa pelos efeitos da pandemia da COVID-19.

CONSIDERANDO a preocupação do estado em minimizar os impactos do COVID-19 na população negra, e a consequente necessidade de intensificação das medidas de cuidado, de prevenção e de diminuição dos efeitos da pandemia.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho Intersetorial de Saúde para estudo e encaminhamento das Proposições do Grupo Unidade Negra de Combate ao COVID-19, no âmbito da Secretaria Estadual de Direitos Humanos do Espírito Santo.

Art. 2º O Grupo de Trabalho Intersetorial de Saúde para estudo e encaminhamento das Proposições do Grupo Unidade Negra de Combate ao COVID-19 tem como objetivos promover a interlocução entre o Governo Estadual e a Unidade Negra de Combate ao COVID-19 em iniciativas intersetoriais relacionadas com a prevenção e diminuição dos efeitos da pandemia na população negra e sistematizar estratégias e ações para tal fim.

Art. 3º O Grupo de Trabalho Intersetorial de Saúde para estudo e encaminhamento das Proposições do Grupo Unidade Negra de Combate ao COVID-19 será composta por:

I - Representante do Poder Público Estadual:

a) Secretaria de Estado da Saúde (**SESA**)

Titular: Júlio César de Moraes
Suplente: a definir

b) Secretaria de Estado de Direitos Humanos (**SEDH**)

Titular: Edineia Conceição de Oliveira
Suplente: Isomar Vidal Henrique

II - Representantes da Unidade Negra Capixaba de Combate ao Covid-19.

Titular: Thiago Nascimento do Prado
Titular: Luizane Guedes Mateus
Suplente: Marcos Sacramento

§ 1º A coordenação do Grupo de Trabalho será exercida pela Gerência de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - **GEPiR**, vinculada à Subsecretaria de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos Humanos.

§ 2º Os representantes do GT serão

indicados pelos titulares dos órgãos ou entidades aos quais estejam vinculados, mediante comunicação encaminhado à coordenação do GT.

§ 3º Na hipótese de não ser publicado previamente o suplente de cada representação, este deverá ser indicado na primeira reunião do GT.

§ 4º A atuação no âmbito do Grupo de Trabalho não será remunerada.

§ 5º Se necessário, o Grupo de Trabalho de Intersetorial de Saúde para estudo e encaminhamento das Proposições do Grupo Unidade Negra de Combate ao COVID-19 poderá convidar órgãos, entidades ou cidadãos para contribuir com as discussões.

Art. 4º O Grupo de Trabalho de Saúde para estudo e encaminhamento das Proposições do Grupo Unidade Negra de Combate ao COVID-19 reunir-se-á semanalmente para proposição de ações, encaminhamentos e análise de resultados.

Parágrafo único. Em casos excepcionais, poderão ser convocadas reuniões extraordinárias.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 02 de julho de 2020.

NARA BORG CYPRIANO MACHADO

Secretária de Estado de Direitos Humanos

Protocolo 593272

PORTARIA CONJUNTA Nº 005-S/2020, DE 02 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a criação de Comissão Eleitoral para organização do processo eleitoral das organizações da sociedade civil para o biênio 2020-2022 do CEJUVE.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46, alínea "o", da Lei nº 3.043 de 31 de dezembro de 1975; e Considerando a criação da Secretaria Estadual de Direitos Humanos - SEDH, pela Lei Complementar nº 830 de 06 de julho de 2016, combinadas com o disposto no Decreto nº 098-S, de 1º de janeiro de 2019; e o **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DA JUVENTUDE - CEJUVE**, por força da Lei Estadual nº 8.594 de 12 de julho de 2007, no uso das atribuições legais e em cumprimento às deliberações da 24ª Sessão Plenária Ordinária da Gestão 2018-2020, realizada no dia 15 de junho de 2019;

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir a composição da Comissão Eleitoral para organização do processo eleitoral das organizações da sociedade civil para o biênio 2020-2022 do Conselho Estadual da Juventude - CEJUVE, com os seguintes conselheiros:

I - Representantes Governamentais
a) **Fabírcia Goetsch Barbosa** - representante da Secretaria de Estado de Direitos Humanos (SEDH);

b) **Wallace Silva Vargas** - representante da Secretaria de Estado da Educação (SEDU)

II - Representantes Não Governamentais

mentais

a) **Mayrienne Mattos Pinto** - representante da União brasileira de Estudantes Secundaristas (UBES)

b) **Cristhiany Miranda Macedo** - representante do Partido Socialista Brasileiro (JSB)

Art. 2º A Coordenação da Comissão Eleitoral do CEJUVE será exercida pela Conselheira Fabrírcia Goetsch Barbosa - representante da Secretaria de Estado de Direitos Humanos (SEDH).

Art. 3º A comissão deverá coordenar o processo de escolha da representação de entidades comunitárias que lutam pela defesa da juventude e de seus direitos, com absoluta prioridade ao direito à vida, saúde, educação, alimentação, esporte e lazer, profissionalização, cultura, dignidade, respeito, liberdade, convivência familiar e comunitária, colocando-a a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, marginalização, violência, crueldade e opressão.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação. Vitória/ES, 02 de julho de 2020.

NARA BORG CYPRIANO MACHADO

Secretária de Estado de Direitos Humanos

MIGUEL ARTHUR MONTEIRO INTRA

Presidente do Conselho Estadual da Juventude

Protocolo 593275

RESUMO DO CONTRATO Nº 001/2019

Processo: 86008307

Contratante: Secretaria de Estado de Direitos Humanos;

Contratada: Projeto Alfa Comunidade Terapêutica - ALFA

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2019 pelo prazo de 12 (doze) meses.

Vigência: A partir de 05/07/2020 à 04/07/2021.

Valor mensal estimado: R\$17.583,45 (dezessete mil quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

Programa de Trabalho: 10.48.903.14.422.0599.2287

Elemento de despesa: 339039

Fonte: 101

Vitória, 02 de julho de 2020.

MARIA LUIZA GRILLO

Subsecretária de Estado de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo 593129

Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT -

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

CONTRATADA: VETRAN Transportes Leves e Locação de Veículos LTDA.

OBJETO: Supressão do valor contratual 20% (vinte por cento)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 85272752

Vitória, 30 de junho de 2020.

JOSÉ MARIA DE ABREI JÚNIOR

Secretário de Estado de Esportes e Lazer

Protocolo 592957